



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.114.272/0001-88

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2019

O Prefeito do **MUNICÍPIO DE DIVINO, GILVAN PINHEIRO DE FARIA**, no uso de suas atribuições legais, estabelece normas para a realização de Processo Seletivo Público, prevendo a **contratação temporária por excepcional interesse público para exercício de atribuições vinculadas à Casa Lar, CREAS e CRAS no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social**, nos termos da legislação municipal, em consonância com as disposições constitucionais referentes ao assunto em especial Lei Municipal nº 1.873/2014, Lei Complementar Municipal nº 31/2014, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Divino (Lei Complementar nº 007, de 02/06/2006), conforme dispõe este Edital.

I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O Processo Seletivo Público será regido por este Edital, por seus anexos e eventuais retificações, que venham a ser publicadas pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO** sediada na Rua Marinho Carlos de Souza, nº 05, Centro, CEP 36820-000, Divino, Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº 18.114.272/0001-88, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** - Telefone: (32) 3743- 2345- Horário de expediente: **8h às16h**.
- 1.2 Toda menção a horário neste Edital terá como referência o **horário oficial da cidade de Brasília-DF**.
- 1.3 O prazo de validade do presente Processo Seletivo Público é de **02 (dois) anos**, contados da data da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por uma única vez, por igual período, mediante ato do Prefeito Municipal.
- 1.4 A fiscalização e o acompanhamento do Processo Seletivo Público caberão à Comissão Especial, nomeada pelo Prefeito Municipal, através da **Portaria nº 197, de 26/06/2019**.
- 1.5 O ato inaugural do presente Processo Seletivo Público, bem como suas retificações, e o ato de homologação do resultado final serão publicados no endereço eletrônico da **PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO** www.divino.mg.gov.br.
- 1.6 Integram o presente Edital os seguintes anexos:
 - a) **ANEXO I** - Função Pública, vencimento, lotação, número de vagas, requisitos, carga horária semanal, valor da taxa de inscrição e provas;
 - b) **ANEXO II** - Atribuições das Funções Públicas;
 - c) **ANEXO III** - Modelos de procuração e formulário para recurso;
 - d) **ANEXO IV**- Cronograma do Processo Seletivo Público;
 - e) **ANEXO V** – Ficha e Comprovante de Inscrição.

II – DO REGIME JURÍDICO E DO LOCAL DE TRABALHO



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.114.272/0001-88

2.1 A relação de trabalho será regida nos termos da legislação municipal (Lei Municipal nº 1.873/2014, Lei Complementar Municipal nº 31/2014).

2.2 Local de Trabalho: Dependências da Administração Municipal, em todo território do município (zonas urbana e/ou rural).

III – DAS ESPECIFICAÇÕES DAS FUNÇÕES PÚBLICAS E OUTROS DADOS

3.1 As funções públicas, lotação, vencimento, número de vagas, requisitos, carga horária semanal e valor da taxa de inscrição constam do **ANEXO I** deste Edital.

3.2 Ao número de vagas constante do **ANEXO I** deste Edital, poderão ser acrescidas outras vagas que surgirem, seja por vacância ou para preenchimento de novas vagas criadas, dentro do prazo de validade do Processo Seletivo Público.

3.3 A jornada de trabalho especificada no **ANEXO I** poderá ser ampliada de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Assistência Social, nos termos autorizados pelo art. 6º da Lei Complementar Municipal nº 29 de 06 de março de 2014.

IV – DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

4.1 O candidato aprovado no Processo Seletivo Público de que trata este Edital será contratado de acordo com as necessidades da Administração e se atendidas as seguintes exigências:

- a) ter nacionalidade brasileira, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma do disposto no art. 13 do Decreto n. 70.436, de 18 de abril de 1972 e art. 12, § 1º c/c art. 37, inciso I da Constituição Federal.
- b) estar em pleno exercício de seus direitos civis e políticos.
- c) estar quite com as obrigações eleitorais.
- d) estar quite com as obrigações do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino.
- e) possuir os requisitos exigidos para o exercício das atribuições da função pública.
- f) possuir idade mínima de 18 (dezoito) anos, no ato da contratação.
- g) ter aptidão física e mental para o exercício de suas atribuições, apurada por profissional ou junta médica devidamente designada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO.

V – DOS PEDIDOS DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

5.1 Considerando os princípios fundamentais estabelecidos na **Constituição Federal**, o candidato de baixa renda ou desempregado, que seja capaz de comprovar insuficiência de recursos financeiros, em razão de limitações de ordem financeira, e desde que não possa arcar com o pagamento da taxa de inscrição sem que comprometa o sustento próprio e de sua família, poderá requerer a isenção do pagamento da taxa de inscrição.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.114.272/0001-88

- 5.2 O pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição deverá ser realizado presencialmente em período e horário estabelecidos no **CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO (ANEXO V)** ou através de correspondência enviada via Correios para o endereço da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** situada Rua Adriano Campos Pereira, 81, Bairro Givigiez, CEP 36820-000 aos cuidados da Comissão de Processo Seletivo – Edital nº 004/2019.
- 5.3 O candidato que não puder, pessoalmente, comparecer ao local de **ATENDIMENTO PRESENCIAL**, poderá constituir um procurador (modelo de procuração constante do **ANEXO III** deste Edital), o qual deverá apresentar no ato da inscrição o instrumento legal de procuração.
- 5.4 O candidato ou seu procurador deverá protocolar na Sede da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, situada na Rua Adriano Campos Pereira, 81, Bairro Givisiez, CEP 36820-000, Divino/MG ou encaminhar através dos Correios, por meio de Aviso de Recebimento – AR, até a data estabelecida, os seguintes documentos:
- a) fotocópia legível (frente/verso) da cédula de identidade ou outro documento equivalente, de valor legal, com foto;
 - b) fotocópia legível (frente/verso) do CPF;
 - c) fotocópia do comprovante de que é inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico ou de que é membro de família de baixa renda devidamente inscrita, nos termos do Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007, com o respectivo número de identificação Social – **NIS**¹; ou Declaração de que sua situação econômica não lhe permite pagar a taxa de inscrição sem prejuízo do sustento próprio e de sua família (considerando-se, para tanto, os ganhos dos membros do núcleo familiar), **RESPONDENDO CIVIL E CRIMINALMENTE PELO TEOR DESUA DECLARAÇÃO**; ou qualquer outro meio admitido em lei.
- 5.5 O envelope deverá conter a referência especificada (**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO** - Edital nº 004/2019 - Referência: Pedido de Isenção - nº de inscrição, nome completo função pública pleiteado).
- 5.6 O simples preenchimento dos dados necessários para o pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição, durante a inscrição, não garante ao interessado a isenção de pagamento da taxa, a qual estará sujeita à análise e deferimento da solicitação por parte da **PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO**.
- 5.7 Não serão aceitos, após o período para pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição, acréscimos de documentos ou alterações das informações prestadas.
- 5.8 A divulgação do resultado da análise dos pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição será de acordo com a data estabelecida no **CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO (ANEXO V deste Edital)**.
- 5.9 Ao interessado que tiver o pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição indeferido é assegurado o contraditório e ampla defesa, conforme disposto no **art. 5º, inciso LV da Constituição Federal**, e conforme consta no **item XI** deste Edital.

¹NIS significa Número de Identificação Social. É um número de cadastro atribuído pela Caixa Econômica Federal às pessoas que serão beneficiadas por algum projeto social e ainda não possuem cadastro no PIS (Programa de Integração Social).



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.114.272/0001-88

VI – DAS INSCRIÇÕES

- 6.1 As inscrições deverão ser realizadas **PRESENCIALMENTE** na Sede da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, na Rua Adriano Campos Pereira, 81, Bairro Givigiez, CEP 36820-000, Divino/MG, em período e horário estabelecidos no **CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO (ANEXO V)**.
- 6.2 O candidato que comparecer para efetuar sua inscrição deverá estar munido dos seguintes documentos:
- a) cópia (acompanhada do original) da cédula de identidade ou outro documento equivalente de valor legal, com foto.
 - b) cópia (acompanhada do original) do CPF.
- 6.3 O candidato que não puder, pessoalmente, comparecer ao local de **ATENDIMENTO PRESENCIAL** para efetuar sua inscrição, poderá constituir um procurador (modelo de procuração constante do **ANEXO III** deste Edital), o qual deverá apresentar no ato da inscrição o instrumento legal de procuração, acompanhado dos documentos do candidato, conforme mencionado no subitem anterior. Não há necessidade de reconhecimento de firma na procuração.
- 6.4 A taxa de inscrição deverá ser recolhida em conta a ser indicada pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, por meio de GUIA DE ARRECADAÇÃO, até a data estabelecida no **CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO (ANEXO V)**, observado o horário de atendimento e das transações financeiras de cada instituição bancária.
- 6.5 Caso o vencimento indicado na GUIA DE ARRECADAÇÃO recaia em sábado, domingo ou feriado, o pagamento poderá ser efetuado até o dia útil imediatamente seguinte.
- 6.6 A GUIA DE ARRECADAÇÃO será emitida em nome do requerente e deverá ser paga no prazo nela indicado.
- 6.7 A prestação de informação falsa, pelo candidato ou seu procurador, quando da inscrição, bem como a apresentação de documentos falsos, poderá acarretar o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época, assegurado o contraditório e ampla defesa, conforme disposto no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal, e conforme consta no item XI deste Edital.
- 6.7.1 Se o candidato for aprovado e classificado para uma das vagas e o ato perpetrado for descoberto após a homologação do Processo Seletivo Público caberá a Administração Pública a instauração de processo Administrativo objetivando a anulação dos atos.
- 6.8 O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as consequências de eventuais erros de seu representante.
- 6.9 O Edital acompanhado dos anexos (conteúdo programático, sugestão bibliográfica, cronograma do Processo Seletivo Público e outros) estará disponível para o candidato no local de **ATENDIMENTO PRESENCIAL** e também no endereço eletrônico www.divino.mg.gov.br.
- 6.10 O **COMPROVANTE DEFINITIVO DE INSCRIÇÃO – CDI** será emitido no local de



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.114.272/0001-88

realização da inscrição mediante comprovação do recolhimento da taxa de inscrição acompanhado dos documentos exigidos neste edital.

VII – OUTRAS INFORMAÇÕES SOBRE AS INSCRIÇÕES

- 7.1 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 7.2 Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato.
- 7.3 Terá a sua inscrição cancelada e será automaticamente eliminado do Processo Seletivo Público o candidato que usar o CPF de terceiro para realizar a sua inscrição.
- 7.4 É vedada a transferência do valor pago a título de taxa para terceiros, assim como a transferência da inscrição para outrem.
- 7.5 A taxa de inscrição, uma vez paga, somente será devolvida nos seguintes casos:
- cancelamento ou suspensão do Processo Seletivo Público;
 - pagamento da taxa de inscrição em duplicidade;
 - exclusão de alguma função pública oferecida;
 - outras situações inesperadas, independente de culpa ou dolo dos Organizadores.
- 7.6 O Formulário de Restituição da Taxa de Inscrição será disponibilizado no endereço eletrônico www.divino.mg.gov.br em até **03 (três) dias úteis** após a data de publicação do ato que ensejou o adiamento ou cancelamento ou suspensão do Processo Seletivo Público ou alteração da data de realização das provas ou exclusão de alguma função pública oferecida.
- 7.7 O preenchimento, assinatura e entrega do Formulário de Restituição da Taxa de Inscrição deverá ocorrer em até **30 (trinta) dias**, por uma das seguintes formas:
- mediante protocolo, dentro de um envelope, diretamente na Sede da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, situada na Rua Adriano Campos Pereira, 81, Bairro Givigiez, CEP 36820-000, Divino/MG, no horário de expediente. No envelope, na parte frontal, deverá constar: Referente Restituição da Taxa de Inscrição – Processo Seletivo Público – Edital nº 004/2019 – **PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO**, nº de inscrição, nome completo e função pública pleiteado;
 - através dos Correios, por meio de SEDEX (averiguando-se sua tempestividade pela data da postagem), endereçado à **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, situada na Rua Adriano Campos Pereira, 81, Bairro Givigiez, CEP 36820-000, Divino/MG. No envelope, na parte frontal, deverá constar: Referente Restituição da Taxa de Inscrição – Processo Seletivo Público – Edital nº 004/2019 - **PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO**, nº de inscrição, nome completo e função pública pleiteado.
 - por meio eletrônico, mediante e-mail smasdivino2019@gmail.com (averiguando-se sua tempestividade pela data do envio), contendo a seguinte identificação: Referente Restituição da Taxa de Inscrição – Processo Seletivo Público – Edital nº 004/2019 - **PREFEITURA MUNICIPAL DE**



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.114.272/0001-88

DIVINO, nº de inscrição, nome completo e função pública pleiteado.

7.8 A restituição da taxa de inscrição será processada nos **30 (trinta) dias úteis** seguintes ao término do prazo fixado no subitem anterior por meio de depósito bancário na conta corrente indicada no respectivo Formulário de Restituição da Taxa de Inscrição.

7.9 Não serão recebidas inscrições por via postal, *fac-símile*, correio eletrônico, condicional ou extemporânea.

7.10 Após o pagamento da taxa de inscrição, não será permitida alteração ou troca de função pública, exceto quando houver exclusão da função pública para o qual o candidato se inscreveu.

7.11 Será permitida a inscrição do candidato que estiver cursando a escolaridade mínima exigida como requisito para a função pública, entretanto, caso seja convocado, o candidato deverá apresentar no ato da contratação o documento comprobatório de conclusão do curso, sem o qual não terá direito à investidura na função pública pleiteada, além de ser eliminado do presente Processo Seletivo Público.

VIII – DOS CRITÉRIOS DE APROVAÇÃO E DE CLASSIFICAÇÃO

8.1 Serão selecionados os candidatos que preencherem as exigências do cargo forem classificados na análise de títulos e avaliação psicológica, sendo a avaliação psicológica apenas para os cargos de auxiliar de cuidador e cuidador.

8.2 A análise do currículo, de caráter classificatório, obedecerá aos critérios de pontuação estabelecidos a seguir:

Ordem	Cargo	Título
01	Assistente Social do CRAS	<ul style="list-style-type: none">• Pós graduação <i>latu senso</i> – 20 pontos por certificado• Pós graduação <i>stritu senso</i> – 25 pontos por certificado• Participação em cursos, na área específica da função pleiteada, com no mínimo 180 (cento e oitenta) horas de duração - 10 pontos por certificado
02	Auxiliar Administrativo do CRAS	<ul style="list-style-type: none">• Ensino Médio – 4 pontos• Ensino Superior – 8 pontos• Participação em cursos, na área específica da função pleiteada, com no mínimo 180 (cento e oitenta) horas de duração - 6 pontos por certificado
03	Auxiliar Administrativo do CREAS	<ul style="list-style-type: none">• Ensino Médio – 4 pontos• Ensino Superior – 8 pontos• Participação em cursos, na área específica da função pleiteada, com no mínimo 180 (cento e oitenta) horas de duração - 6 pontos por certificado
04	Auxiliar de Cuidador	<ul style="list-style-type: none">• Ensino Fundamental Completo – 2 pontos• Ensino Médio – 4 pontos• Ensino Superior – 8 pontos• Participação em cursos, na área específica da função pleiteada, com no mínimo 180 (cento e oitenta) horas de duração - 6 pontos por certificado



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.114.272/0001-88

05	Cuidador	<ul style="list-style-type: none">• Ensino Superior – 8 pontos• Participação em cursos, na área específica da função pleiteada, com no mínimo 180 (cento e oitenta) horas de duração - 6 pontos por certificado
06	Fisioterapeuta do CRAS	<ul style="list-style-type: none">• Pós graduação <i>latu senso</i> – 20 pontos por certificado• Pós graduação <i>stritu senso</i> – 25 pontos por certificado• Participação em cursos, na área específica da função pleiteada, com no mínimo 180 (cento e oitenta) horas de duração - 10 pontos por certificado
07	Pedagogo do CRAS	<ul style="list-style-type: none">• Pós graduação <i>latu senso</i> – 20 pontos por certificado• Pós graduação <i>stritu senso</i> – 25 pontos por certificado• Participação em cursos, na área específica da função pleiteada, com no mínimo 180 (cento e oitenta) horas de duração - 10 pontos por certificado
08	Psicólogo do CRAS	<ul style="list-style-type: none">• Pós graduação <i>latu senso</i> – 20 pontos por certificado• Pós graduação <i>stritu senso</i> – 25 pontos por certificado• Participação em cursos, na área específica da função pleiteada, com no mínimo 180 (cento e oitenta) horas de duração - 10 pontos por certificado
09	Psicólogo do CREAS	<ul style="list-style-type: none">• Pós graduação <i>latu senso</i> – 20 pontos por certificado• Pós graduação <i>stritu senso</i> – 25 pontos por certificado• Participação em cursos, na área específica da função pleiteada, com no mínimo 180 (cento e oitenta) horas de duração - 10 pontos por certificado

- 8.3 O título referente a curso deverá se referir à área correspondente à função a que o candidato tenha interesse.
- 8.4 Os títulos (diplomas ou certificados) deverão ser expedidos por instituição de ensino reconhecida oficialmente.
- 8.5 As avaliações psicológicas, de caráter eliminatório, serão realizadas pela contratada pelo Município de Divino, a qual será divulgada aos candidatos no ato de divulgação dos classificados na 1ª Etapa (prova de múltipla escolha).
- 8.6 As avaliações psicológicas serão realizadas em conformidade com a legislação do Conselho Federal de Psicologia, especificamente, a Resolução nº 002, de 21/01/2016, que “Regulamenta a Avaliação Psicológica em Concurso Público e processos seletivos de natureza pública e privada e revoga a Resolução CFP nº 001/2002” e a Resolução nº 9, de 25/04/2018, que “Estabelece diretrizes para a realização de Avaliação Psicológica no exercício profissional da psicóloga e do psicólogo, regulamenta o Sistema de Avaliação de Testes Psicológicos - SATEPSI e revoga as Resoluções nº 002/2003, nº 006/2004 e nº 005/
- 8.7 As avaliações psicológicas compreenderão, no mínimo, conforme o § 4º do art. 5º da Lei nº 5.301, de 16/10/1969: I - teste de personalidade; II - teste cognitivo; III – teste de atenção; e IV) entrevista. A bateria de testes poderá ser aplicada de forma coletiva e/ou individual, devendo o candidato participar, obrigatoriamente, de ambas, quando houver.
- 8.8 Os construtos/dimensões psicológicas a serem avaliados estão especificados na Resolução Conjunta nº 4.278/2013 e suas alterações e outras posteriores, caso ocorram.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.114.272/0001-88

- 8.9 Da análise conjunta dos resultados de cada instrumento resultará o parecer técnico APTO ou INAPTO.
- 8.10 Havendo necessidade, para esclarecimento do diagnóstico, o avaliador poderá exigir exames complementares de saúde e/ou pareceres de especialistas, realização de avaliação psicológica complementar, às expensas do candidato, considerando a necessidade de cada caso, para a emissão do parecer técnico conclusivo.
- 8.11 O candidato INAPTO na avaliação psicológica será eliminado do Processo Seletivo.
- 8.12 Prevê o art. 10 da Resolução nº 002, de 21/01/2016, do Conselho Federal de Psicologia: “Caso o(a) candidato(a) tenha sido considerado(a) apto(a) por meio de avaliação psicológica para um cargo específico de provimento em processo seletivo, essa avaliação não terá validade para uso em outro cargo e/ou outro processo seletivo”, não serão consideradas as avaliações psicológicas realizadas em concursos/processos seletivos anteriores.
- 8.13 O resultado da avaliação psicológica será divulgado, observando-se o previsto no art. 6º da Resolução nº 002, de 21/01/2016, do Conselho Federal de Psicologia, o qual determina que “a publicação do resultado da avaliação psicológica será feita por meio de relação nominal, constando os(as) candidatos(as) aptos(as)”.
- 8.14 Para o candidato considerado INAPTO, a Comissão do Processo Seletivo divulgará o calendário para a realização da entrevista de devolução (processo pelo qual é facultado ao candidato acesso ao resultado da avaliação psicológica que ensejou sua inaptidão) e/ou abertura de vista do material psicológico (momento em que o psicólogo nomeado acessará o material produzido pelo candidato). O local, data e hora agendados, serão publicados no site da Prefeitura Municipal de Divino. Para o agendamento será utilizado o número de inscrição do candidato.
- 8.15 O candidato considerado INAPTO poderá comparecer, sem a presença de um psicólogo por ele contratado, à clínica responsável pelo seu processo de avaliação psicológica, a fim de receber a entrevista de devolução por parte desta.
- 8.16 O candidato considerado INAPTO poderá nomear um psicólogo, como seu procurador, para que este compareça à clínica responsável pelo seu processo de avaliação psicológica, a fim de obter a abertura de vista do material. Neste caso, será obrigatória a entrega da procuração original, assinada pelo candidato, com cópia da carteira de identidade do procurado e do procurador (não será aceito cópia da procuração, documento escaneado e/ou impresso ou outro tipo de procuração).
- 8.17 No procedimento de abertura de vista para o psicólogo, legalmente nomeado pelo candidato, serão observadas as seguintes condições:
- 8.17.1 o psicólogo deverá estar regularmente inscrito e ativo, em algum Conselho Regional de Psicologia (CRP), conforme as normas do CFP, cuja comprovação ocorrerá com a apresentação da carteira profissional e entrega da declaração de “nada consta” expedida pelo CRP. O não cumprimento desta cláusula editalícia, impossibilitará a realização do procedimento de abertura de vista e não haverá agendamento de nova data/hora para tal fim;
- 8.17.2 não será admitida a nomeação de psicólogo da ativa pertencente aos quadros da Prefeitura Municipal de Divino, ou psicólogo com as quais tenha parentesco afim ou consanguíneo até o 3º grau ou cônjuge;
- 8.17.3 não será admitido psicólogo vinculado às clínicas que realizarem as avaliações ou que tenha parentesco, afim ou consanguíneo até o 3º grau ou cônjuge, com o(a) psicólogo(a) que preste serviços na clínica psicológica contratada pelo Município de Divino;



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.114.272/0001-88

- 8.17.4 para que seja realizada a análise técnica, o psicólogo nomeado terá acesso ao material psicológico somente no local, data e hora agendados;
- 8.17.5 o sigilo sobre as informações obtidas, bem como aquelas que serão fornecidas posteriormente, na entrevista de devolução ao candidato, serão de inteira responsabilidade do psicólogo e do candidato;
- 8.17.6 o psicólogo somente poderá representar um candidato por vez.
- 8.18 O candidato poderá interpor recurso administrativo em face ao resultado da avaliação psicológica mesmo que não compareça à entrevista de devolução, nem contrate um psicólogo para representá-lo. Apresentará o referido recurso em 02 (duas) vias, de modo a ter a posse da cópia da documentação apresentada, mediante recibo.
- 8.19 A contar do primeiro dia útil após a entrevista de devolução ou abertura de vista, conforme o caso, o candidato ou o psicólogo nomeado, terá 02 (dois) dias úteis para interpor recurso, conforme modelo constante no Anexo III.

IX – DA RELAÇÃO DE CANDIDADOS INSCRITOS

- 9.1 A divulgação da **relação de candidatos inscritos para os cargos de cuidador e auxiliar de cuidador**, ocorrerá em data, local e horário estabelecidos no **CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO (ANEXO V)**.

X – DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E DESEMPATE

- 10.1 A classificação final dos candidatos será ordenada por função pública, em ordem decrescente, de acordo com o total de pontos obtidos na análise dos títulos apresentados.
- 10.2 Para efeito de desempate entre os candidatos aprovados com a mesma pontuação, inclusive os portadores de necessidades especiais, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:
- 10.2.1 Tiver idade mais elevada, até a data de divulgação do **Resultado Final** (em ordem de classificação), dentre aqueles que tenham idade igual ou superior a **60 (sessenta) anos** (*parágrafo único do artigo 27 da lei Federal nº 10.741, de 01/10/2003 - Estatuto do Idoso*);
- 10.2.2 Tiver idade mais elevada, até a data de divulgação do **Resultado Final** (em ordem de classificação), dentre aqueles que tenham idade inferior a **60 (sessenta) anos**.

XI – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

- 11.1 Serão admitidos recursos contra os seguintes eventos:
- 11.1.1 indeferimento do pedido de isenção da taxa de inscrição;
- 11.1.2 inscrições (erro na grafia do nome; omissão do nome; erro no nº de inscrição; erro no nº da identidade; erro na nomenclatura da função pública; indeferimento de inscrição);
- 11.1.3 resultado (erro na pontuação e/ou classificação);
- 11.1.4 qualquer outra decisão proferida no certame.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.114.272/0001-88

- 11.2 Os recursos deverão ser interpostos no prazo de **02 (dois) dias úteis**, a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação dos eventos acima no endereço eletrônico da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, esclarecendo-se que a publicação será feita na mesma data no quadro de avisos, podendo assim o candidato valer-se da consulta.
- 11.3 Os recursos deverão ser preenchidos em formulário específico (modelo constante do **ANEXO III**) e poderá ser encaminhado da seguinte forma:
- 11.3.1 mediante protocolo, diretamente na Sede da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, situada na Rua Adriano Campos Pereira, 81, Bairro Givigiez, CEP 36820-000, Divino/MG, no horário de expediente;
- 11.3.2 através dos Correios, por meio de SEDEX (averiguando-se sua tempestividade pela data da postagem), endereçado à **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, situada na Rua Adriano Campos Pereira, 81, Bairro Givigiez, CEP 36820-000, Divino/MG. No envelope, na parte frontal, deverá constar: Referente Recurso Administrativo – Processo Seletivo Público Edital nº 004/2019 - **PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO**, nº de inscrição, nome completo e função pública pleiteada;
- 11.3.3 por meio eletrônico, mediante e-mail para smasdivino2019@gmail.com (averiguando-se sua tempestividade pela data do envio), contendo a seguinte identificação: Referente Recurso Administrativo – Processo Seletivo Público Edital nº 004/2019 - **PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO**.
- 11.4 A anulação de qualquer questão, seja por recurso administrativo ou decisão judicial, resultará em benefício de todos os candidatos, ainda que estes não tenham recorrido ou ingressado em juízo.
- 11.5 Será indeferido liminarmente o pedido de recurso fora de contexto ou não fundamentado ou ainda aqueles a que se der entrada fora dos prazos estabelecidos.
- 11.6 Os recursos interpostos serão decididos em única instância.
- 11.7 Os recursos interpostos serão respondidos pela Comissão Especial do Processo Seletivo Público e respectivo parecer será divulgado, no máximo, até a data do evento subsequente constante do **CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO (ANEXO V deste Edital)**.

XI – DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

- 12.1 Este Edital poderá ser impugnado no prazo de **02 (dois) dias úteis**, a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais (Jornal “*Minas Gerais*”).
- 12.2 A apresentação de impugnação e a solução respectiva obedecerão às mesmas regras estabelecidas no **item XI** deste Edital.

XIII – DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

- 13.1 A Pessoa com Deficiência - PcD que pretenda fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso **VIII do art. 37 da Constituição Federal** é assegurado o direito de inscrição no



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.114.272/0001-88

presente Processo Seletivo Público.

- 13.2 A Pessoa com Deficiência - PcD deverá observar a compatibilidade das atribuições da função pública ao qual pretende concorrer com a deficiência da qual é portador.
- 13.3 Ficam assegurados **5% (cinco por cento)** das vagas oferecidas no presente Processo Seletivo Público às **Pessoas com Deficiência- PcD**. Caso surjam novas vagas no decorrer do prazo de validade do presente Processo Seletivo Público, o mesmo percentual será igualmente assegurado às Pessoas com Deficiência - PcD.
- 13.4 Para pleno atendimento ao subitem anterior no que diz respeito ao arredondamento, na hipótese de aplicação do percentual resultarem número fracionado, este será arredondado para o primeiro número inteiro subsequente, sendo que o resultado da aplicação dessa regra deve ser mantido, sempre, dentro dos limites mínimo de **5% (cinco por cento)** e máximo de **20% (vinte por cento)** das vagas oferecidas para cada função pública, regendo-se a disputa pela igualdade de condições, atendendo assim, ao princípio da competitividade orientada pelo Supremo Tribunal Federal, MS 26.310- 5/DF - DJ 31.10.2007.
- 13.5 Não havendo convocação e contratação conjunta de todos os aprovados, o **1º** candidato de cada emprego com deficiência aprovado no Processo Seletivo Público será convocado para ocupar a **5ª** vaga, já que em se admitindo reservar vagas quando a oferta em Processo Seletivo Público for inferior a **5 (cinco)** estar-se-ia ultrapassando o limite percentual de **20% (vinte por cento)**. Em seguida, o **2º** candidato de cada função pública com deficiência aprovado no Processo Seletivo Público será convocado para ocupar a **21ª** vaga, o **3º** para ocupar a **41ª** vaga, o **4º** para ocupar a **61ª** vaga, e assim sucessivamente, obedecendo ao percentual estipulado pela lei do município, respeitando- se a ordem de classificação da lista dos candidatos aprovados com deficiência.
- 13.6 O candidato deverá entregar o Laudo Médico (original ou cópia autenticada) **COM EXPRESSA REFERÊNCIA AO CÓDIGO CORRESPONDENTE DA CLASSIFICAÇÃO INTERNACIONAL DE DOENÇA – CID**, na Sede da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, situada na Rua Adriano Campos Pereira, 81, Bairro Givisiez, CEP 36820-000, Divino/MG, dentro de um envelope devidamente identificado (**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – Processo Seletivo Público – Edital nº 004/2019, nº de inscrição, nome completo e função pública pleiteado**) ou encaminhar via postal, endereçado à **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, Rua Adriano Campos Pereira, 81, Bairro Givisiez, CEP 36820-000, Divino/MG, postado, impreterivelmente, através dos Correios por meio de SEDEX, dentro de um envelope devidamente identificado (nº de inscrição, nome completo e função pública pleiteado), até a data estabelecida no **CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO (ANEXO V)**.
- 13.7 O Laudo Médico valerá somente para este Processo Seletivo Público e não será devolvido ao candidato.
- 13.8 Caso o candidato não apresente o laudo médico com indicação da **CLASSIFICAÇÃO INTERNACIONAL DE DOENÇA - CID**, não será considerado como deficiente e, portanto, apto para concorrer às vagas reservadas, mesmo que tenha assinalado tal opção no formulário de inscrição.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.114.272/0001-88

- 13.9 O candidato que possua deficiência ou necessidade de atendimento diferenciado para a realização das provas deverá informar, no ato da inscrição, a deficiência ou a condição especial que motiva o atendimento diferenciado.
- 13.10 Se necessário tempo adicional para a realização das provas, o candidato deverá solicitar no ato da inscrição e apresentar parecer emitido por especialista da área de sua deficiência.
- 13.11 O atendimento diferenciado obedecerá a critérios de viabilidade e de razoabilidade e será comunicado ao candidato caso seja negado o seu requerimento.
- 13.12 Somente serão considerados como deficientes aqueles candidatos que se enquadrem nas situações previstas no **art. 4º do Decreto Federal n. 3.298/1999** e **Súmula 377 do Supremo Tribunal de Justiça (DJe 05/05/2009)**.
- 13.13 Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual, passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres.
- 13.14 O candidato com deficiência, se aprovado, quando de contratação, será submetido a exames médicos e complementares, que terá decisão terminativa sobre a qualificação como deficiente ou não e o grau de deficiência que não o incapacite para o exercício da função pública. Caso a decisão não o qualifique para o exercício da função pública, é assegurado o contraditório e ampla defesa, conforme disposto no **art. 5º, inciso LV da Constituição Federal**, podendo interpor recurso administrativo, em única e última instância administrativa, ao Senhor Prefeito Municipal, no prazo de **5 (cinco) dias** contados da data de sua intimação, da decisão que o desqualificou.
- 13.15 Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas às Pessoas com Deficiência - PcD, estas serão revertidas aos demais concursados, com a estrita observância da ordem de classificação.
- 13.16 Os candidatos com deficiência participarão do Processo Seletivo Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, avaliação e critérios de aprovação, ao horário de início, ao local de aplicação das provas e à pontuação mínima exigida.
- 13.17 **OS CANDIDATOS QUE CONCORREREM NA CONDIÇÃO DE DEFICIENTES, SE APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO, TERÃO SEUS NOMES PUBLICADOS NA LISTA GERAL DOS APROVADOS E EM LISTA À PARTE.**

XIV – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 14.1 Não serão dadas, por telefone, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas. O candidato deverá observar rigorosamente os comunicados a serem divulgados na forma prevista neste edital.
- 14.2 A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** não se responsabiliza por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Processo Seletivo Público.
- 14.3 O candidato deverá manter atualizado seu endereço e telefone junto à **PREFEITURA**



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.114.272/0001-88

MUNICIPAL DE DIVINO, enquanto estiver participando do Processo Seletivo Público, se aprovado, durante o prazo de validade do Processo Seletivo Público, visando eventuais convocações (realizadas através de envio de carta com aviso de recebimento no endereço indicado pelo candidato), não lhe cabendo qualquer reclamação caso esta não seja possível, por falta da citada atualização. Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização do seu endereço.

14.4 A APROVAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO NÃO GERA DIREITO A CONTRATAÇÃO IMEDIATA FICANDO CONDICIONADA À OBSERVÂNCIA DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS PERTINENTES, DA RIGOROSA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO, DO SEU PRAZO DE VALIDADE, LIMITES DE VAGAS EXISTENTES E DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA.

14.5 Os candidatos regularmente classificados, constante na lista de aprovados, no prazo de vigência do certame poderão ser chamados para assinar contratos para o exercício de suas atividades em outros locais que não aqueles explicitamente indicados no quadro de vagas, observada as peculiaridades da função pública e a anuência do candidato.

14.6 O candidato aprovado no presente Processo Seletivo Público terá o prazo de **15 (quinze) dias** para assinatura de contrato, contados da publicação do ato de convocação. **O COMUNICADO DE CONVOCAÇÃO SERÁ ENVIADO PARA O ENDEREÇO INDICADO PELO CANDIDATO NO ATO DA INSCRIÇÃO (PESSOALMENTE E DIRETAMENTE) OU ATRAVÉS DOS CORREIOS, POR MEIO DE AVISO DE RECEBIMENTO - AR.**

14.7 Quando a contratação do candidato não ocorrer dentro do prazo previsto, sua convocação será considerada sem efeito, implicando no reconhecimento da desistência e renúncia quanto ao preenchimento da função pública para o qual foi aprovado, reservando-se à administração o direito de convocar o próximo candidato.

14.8 No ato de contratação o candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, os seguintes documentos:

- a) laudo médico favorável, fornecido por profissional ou junta médica devidamente designada pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, de posse dos seguintes exames: hemograma completo com plaquetas; grupo sanguíneo e fator Rh; urina rotina; eletrocardiograma; raio X de tórax PA (os exames poderão ser realizados na rede pública ou privada de saúde, com validade de até **30 (trinta) dias** a contar da data de sua realização);
- b) original e fotocópia de comprovante de residência;
- c) original e fotocópia da certidão de nascimento ou casamento ou averbações, se houver;
- d) original e fotocópia da Cédula de Identidade ou Carteira de Identidade Profissional;
- e) original e fotocópia do CPF;
- f) original e fotocópia do cartão de cadastramento no PIS/PASEP (se possuir);
- g) 2 fotografias 3x4 recentes;
- h) original e fotocópia do Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição;
- i) original e fotocópia do Certificado de Reservista, de isenção ou de dispensa (se do sexo



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.114.272/0001-88

masculino);

j) original e fotocópia do comprovante de capacitação legal para o exercício da função pública (diploma registrado ou declaração ou atestado ou certificado de conclusão do curso emitido pela instituição de ensino, carteira de identidade profissional, registro no órgão de fiscalização do exercício profissional competente).

k) declaração de bens que constituam seu patrimônio;

l) declaração de que não infringe o **art. 37, inciso XVI da Constituição Federal** (Acumulação de Cargos e Funções) e ainda, quanto aos proventos de aposentadoria, o disposto no **art. 37, §10, da Constituição Federal**, com a redação dada pela **Emenda Constitucional nº20/98**.

14.9 O candidato que desejar relatar fatos ocorridos durante a realização do Processo Seletivo Público ou que desejar comprovante de comparecimento nas etapas ou que tenha necessidade de outras informações, deverá efetuar contato junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** pelo e-mail **smasdivino2019@gmail.com** ou pelo telefone **(32) 3743- 1156**.

14.10 Não serão fornecidas provas relativas a Processos Seletivos Públicos anteriores.

14.11 O candidato deverá consultar frequentemente o endereço eletrônico da **PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO** - **www.divino.mg.gov.br**, para verificar as informações que lhe são pertinentes, referentes à execução do Processo Seletivo Público.

14.12 Caberá ao Prefeito Municipal a homologação do resultado final, que deverá ocorrer no prazo máximo de **30 (trinta) dias** após terem sido ultimadas todas as etapas editalícias. A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** procederá à guarda de todos os documentos relativos ao Processo Seletivo Público pelo prazo de **05 (cinco) anos**, observada a **Resolução nº 14, de 24/10/2001 do CONARQ (Conselho Nacional de Arquivos)**, que dispõe sobre o Código de Classificação de Documentos de Arquivos para a Administração Pública.

14.13 Todos os casos omissos ou duvidosos que não tenham sido expressamente previstos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão Especial de Processo Seletivo Público.

Divino/MG, 12 de julho de 2019.

GILVAN PINHEIRO DE FARIA - *Prefeito do Município de Divino*



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.114.272/0001-88

ANEXO I

Função pública, escolaridade, carga horária semanal e valor da taxa de inscrição

Ordem	Função	Vencimento	Lotação	Nº de Vagas		Escolaridade	Jornada Semanal	Taxa de Incrição
01	Assistente Social	R\$1.154,08	CRAS		01	Superior Completo	20 horas	R\$ 57,71
02	Assistente Administrativo do CRAS	R\$998,00	CRAS		01	Ensino Fundamental	40 horas	R\$ 49,90
03	Assistente Administrativo do CREAS	R\$998,00	CREAS		01	Ensino Fundamental	40 horas	R\$ 49,90
04	Auxiliar de Cuidador	R\$998,00	Casa Lar		02	Ensino Fundamental Incompleto	40 horas	R\$ 49,90
05	Cuidador	R\$1.206,63	Casa Lar		04	Ensino Médio	40 horas	R\$ 60,33
06	Fisioterapeuta	R\$1.186,50	CRAS		01	Superior Completo	20 horas	R\$ 59,32
07	Pedagogo	R\$ 1262,44	CRAS		01	Superior Completo	40 horas	R\$ 63,12
08	Psicólogo do CRAS	R\$ 1245,83	CRAS		01	Superior Completo	20 horas	R\$ 62,29
09	Psicólogo do CREAS	R\$ 1245,83	CREAS		01	Superior Completo	20 horas	R\$ 62,29



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.114.272/0001-88

ANEXO II

ATRIBUIÇÕES DAS FUNÇÕES PÚBLICAS

ASSISTENTE SOCIAL

- I- Assistente Social Manter articulação entre os Serviços socioassistenciais, em especial no território de origem dos usuários atendidos;
- II- Realizar estudos sociais, elaborando relatórios técnicos e encaminhando- os para a rede de proteção social; Participar de reuniões técnicas de Proteção Social Básica e de Proteção Social Especial, e da Rede de Atendimento socioassistencial do município;
- III- Elaborar plano de intervenção dos usuários atendidos, bem como o acompanhamento das intervenções realizadas;
- IV- Elaborar e manter registros atualizados dos atendimentos e acompanhamentos realizados;
- V- Proceder articulação com outras secretarias municipais e instituições objetivando viabilizar o atendimento dos usuários; Acompanhar e visitar famílias;
- VI- Analisar, acompanhar e montar processo do BPC/LOAS - Benefício da Prestação Continuada/Lei Orgânica da Assistência Social;
- VII- Realizar visitas domiciliares e abordagem dos usuários dos serviços;
- VII- Fazer atendimento de orientação de Benefícios Previdenciários e Benefícios Assistenciais;
- VII- Realizar demais tarefas correlatas a sua função de acordo com a Tipificação Nacional dos Serviços Assistenciais e o equipamento de atuação.

AGENTE ADMINISTRATIVO DO CRAS:

- I - apoio ao trabalho dos técnicos de nível superior da equipe de referência do CRAS, em especial no que se refere às funções administrativas;
- II - participação de reuniões sistemáticas de planejamento de atividades e de avaliação do processo de trabalho com a equipe de referência do CRAS;
- III - participação das atividades de capacitação (ou formação continuada) da equipe de referência do CRAS;
- IV - digitação, domínio na área de informática; noções de normas de segurança, higiene e medicina do trabalho;
- V - zelo, assiduidade, responsabilidade, pontualidade e capacidade para manter boas relações no trabalho; capacidade para assimilar tarefas e de acatar ordens superiores;
- VI - desenvolver outras atividades afins.

AGENTE ADMINISTRATIVO DO CREAS:



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.114.272/0001-88

- I - apoio ao trabalho dos técnicos de nível superior da equipe de referência do CRAS, em especial no que se refere às funções administrativas;
- II - participação de reuniões sistemáticas de planejamento de atividades e de avaliação do processo de trabalho com a equipe de referência do CREAS;
- III - participação das atividades de capacitação (ou formação continuada) da equipe de referência do CREAS;
- IV - digitação, domínio na área de informática; noções de normas de segurança, higiene e medicina do trabalho;
- V - zelo, assiduidade, responsabilidade, pontualidade e capacidade para manter boas relações no trabalho; capacidade para assimilar tarefas e de acatar ordens superiores;
- VI - desenvolver outras atividades afins.

AUXILIAR DE CUIDADOR:

- I - apoiar as funções do cuidador;
- II – desenvolver atividades de cuidados com a moradia (organização e limpeza do ambiente e preparação dos alimentos, dentre outros);
- III - colaborar com a limpeza e organização do local de trabalho; IV - executar outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

CUIDADOR SOCIAL:

- I – desenvolver cuidados básicos com alimentação, higiene e proteção;
- II - organizar o ambiente (espaço físico e atividades adequadas ao grau de desenvolvimento de cada criança ou adolescente);
- III - auxiliar a criança e o adolescente para lidar com sua história de vida, fortalecimento de autoestima e construção da identidade;
- IV – organizar fotografias e registros individuais sobre o desenvolvimento de cada criança e ou adolescente, de modo a preservar sua história de vida;
- V – acompanhar nos serviços de saúde, escola e outros serviços requeridos no cotidiano; VI - apoiar na preparação da criança ou adolescente para o desligamento, sendo para tanto orientado e supervisionado por um profissional de nível superior;
- VII - colaborar com a limpeza e organização do local de trabalho;
- VIII- executar outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.114.272/0001-88

FISIOTERAPEUTA DO CRAS:

I- participar de reuniões com profissionais do CRAS;

II- planejar ações e desenvolver juntamente a equipe;

III- acolher os usuários e humanizar a atenção;

IV- trabalhar de forma integrada com demais profissionais;

V- realizar visitas domiciliares necessárias;

VI- desenvolver ações intersetoriais;

VII- promover programas coletivos de ações terapêuticas preventivas à instalações de processos que levam à incapacidade funcional, à patologias músculo esqueléticas, minimizando aquelas já instaladas e desenvolvendo a consciência corporal;

VIII- realizar abordagem familiar e institucional no que diz respeito a ergonomia e postura de crianças e adolescentes;

IX- desenvolver atividades voltadas para adultos e idosos, através de grupos já constituídos, visando a prevenção e reabilitação de complicações decorrentes de patologias, a independência na execução das atividades diárias, assistência e inclusão social de portadores de deficiências transitórias ou permanentes;

X- realizar atendimentos domiciliares em pacientes portadores de enfermidades crônicas ou degenerativas, acamados ou impossibilitados, encaminhando a serviços de maior complexidade, quando necessário.

PEDAGOGO DO CRAS:

I- realizar estudos de caso, atendimentos individuais e grupais, visitas institucionais e domiciliares;

II- planejar, avaliar, orientar e acompanhar o desenvolvimento das atividades dos Serviços;

III- promover atividades de capacitação para a equipe;

IV- acompanhar a evolução dos usuários nas atividades desenvolvidas;

V- promover a inclusão e acompanhar a permanência do público alvo nas instituições de ensino;

VI- promover dinâmicas pedagógicas com usuários e equipe;

VII- manter arquivo físico da documentação, incluindo os formulários de registro das atividades e de acompanhamento dos usuários;

VII- elaborar em conjunto com a equipe Plano Individualizado de Atendimento;

IX- efetuar demais tarefas correlatas a sua função.

PSICÓLOGO DO CRAS:

I - desenvolver atividades socioeducativas de apoio, acolhida, reflexão e participação que visem ao



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.114.272/0001-88

fortalecimento familiar e à convivência comunitária;

II - realizar atendimento individual e em grupo;

III - realizar entrevista e parecer técnico;

IV - desenvolver capacidades comunicativas, relacionais e de ação cooperativa em famílias e grupos;

V - encaminhar providências e prestar orientação a indivíduos e grupos;

VI - promover a inserção das famílias e seus membros nos serviços, programas e projetos de âmbito municipal;

VII - aplicar e interpretar testes psicológicos;

XIII - desenvolver outras atividades afins.

PSICÓLOGO DO CREAS:

I – possuir conhecimento da legislação referente à política de Assistência Social, direitos socioassistenciais e legislações relacionadas a segmentos específicos (crianças e adolescentes, idosos, pessoas com deficiência, mulheres etc.);

II – possuir conhecimento da rede socioassistencial, das políticas públicas e órgãos de defesa de direitos;

III – possuir conhecimentos teóricos, habilidades e domínio metodológico necessários ao desenvolvimento de trabalho social com famílias e indivíduos em situação de risco pessoal e social, por violação de direitos (atendimento individual, familiar e em grupo);

IV – possuir conhecimentos em equipe interdisciplinar, em rede e atendimento a famílias e indivíduos em situação de risco pessoal e social, por violação de direitos;

V – possuir conhecimentos e habilidade para escuta qualificada das famílias/indivíduos;

VI – realizar acolhida, escuta qualificada, acompanhamento especializado e oferta de informações e orientações;

VII - elaborar junto com as famílias/indivíduos o Plano Individual de Atendimento e/ou Familiar, considerando as especificidades e particularidades de cada um;

VIII - realizar acompanhamento especializado, por meio de atendimentos familiar, individual e em grupo;

IX - realizar visitas domiciliares às famílias acompanhadas pelo CREAS, quando necessário;

X - realizar encaminhamentos monitorados para a rede socioassistencial, demais políticas públicas setoriais e órgãos de defesa de direito;

XI - trabalhar em equipe interdisciplinar;

XII - alimentar registros e sistemas de informação sobre das ações desenvolvidas;

XIII - participar das atividades de planejamento, monitoramento e avaliação dos processos de trabalho;



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.114.272/0001-88

XIV - participar das atividades de capacitação e formação continuada da equipe do CREAS, reuniões de equipe, estudos de casos e demais atividades correlatas;

XV - participar de reuniões para avaliação das ações e resultados atingidos e para planejamento das ações a serem desenvolvidas; para a definição de fluxos, instituição de rotina de atendimento e acompanhamento dos usuários;

XVII - organizar os encaminhamentos, fluxos de informações e procedimentos;

XVIII - desenvolver outras atividades afins.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.114.272/0001-88

ANEXO III

MODELO DE PROCURAÇÃO E FORMULÁRIO PARA RECURSO

PROCURAÇÃO

Por este instrumento particular, eu _____, portador do CPF nº _____, cédula de identidade nº _____ expedida pelo órgão _____ residente na _____ nº. _____, Bairro _____, CEP _____, Cidade de _____ nacionalidade _____, Estado de _____, e-mail _____, nomeio e constituo como meu bastante procurador, para fins de promover a minha inscrição na função pública _____ do Processo Seletivo Público da Prefeitura Municipal de Divino, Edital nº 004/2019 o Sr(a). _____, portador da cédula de identidade nº _____ CPF _____ e-mail, _____ residente na _____, nº _____, Bairro _____, CEP _____, na cidade de _____, estado de _____, com os poderes específicos para, em meu nome, firmar o requerimento padrão de inscrição e declaração de que estou de acordo com as normas do contidas no referido edital.

Local e Data.

Nome e assinatura.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.114.272/0001-88

FORMULÁRIO PARA RECURSOS

À SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-MG

Processo Seletivo Público – Edital nº 004/2019

Candidato:

Nº Inscrição:

Função Pública:

Assinale abaixo o motivo do recurso:

- indeferimento do pedido de isenção da taxa de inscrição;
- inscrições (erro na grafia do nome; omissão do nome; erro no nº de inscrição; erro no nº da identidade; erro na nomenclatura da função pública; indeferimento de inscrição);
- resultado (erro na pontuação e/ou classificação);
- outra decisão proferida no certame.

Fundamento do Recurso de forma objetiva (digitado ou em letra legível)

Local e Data.

Nome e assinatura.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.114.272/0001-88

Anexo IV

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO

DATA	HORÁRIO	EVENTO
29/07/2019 a 02/08/2019	8h às 16h	Período para pedido de isenção de pagamento do valor da taxa de inscrição
02/08/2019	-	Último dia para postagem dos documentos exigidos para pedido de isenção de pagamento do valor data taxa de inscrição
07/08/2019	16h	Divulgação do resultado dos pedidos de isenção de pagamento do valor da taxa de inscrição
08 a 16/08/2019	8h às 16h	Inscrições dos Candidatos no Processo Seletivo Público (Entregando Laudo Médico pelo candidato que quiser concorrer como deficiente)
Até 21/08/2019	14h	Divulgação da Relação de Candidatos Inscritos e local de realização da avaliação psicológica (para os cargos cuidador e auxiliar de cuidador)
26/08/2019	14h	Divulgação da Classificação dos Candidatos (com excessão dos cargos cuidador e auxiliar de cuidador)
26/08/2019 a 06/09/2019		Realização da avaliação psicológica (para os cargos cuidador e auxiliar de cuidador)
27 e 28/08/2019	Conforme edital	Período para interposição de recurso contra o resultado geral (com excessão dos cargos cuidador e auxiliar de cuidador).
29/08/2019	20h	Divulgação do resultado (com excessão dos cargos cuidador e auxiliar de cuidador)
02/09/2019		Homologação do resultado (com excessão dos cargos cuidador e auxiliar de cuidador)
23/09/2019	14h	Divulgação da Classificação dos Candidatos para os cargos cuidador e auxiliar de cuidador
24 e 25/09/2019	Conforme edital	Período para interposição de recurso contra o resultado geral
27/09/2019	14h	Divulgação do resultado (dos cargos cuidador e auxiliar de cuidador)
30/09/2019	14h	Homologação do resultado (dos cargos cuidador e auxiliar de cuidador)



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.114.272/0001-88

ANEXO VI

FICHA DE INSCRIÇÃO

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO – EDITAL Nº 004/2019

Inscrição nº _____

CONCORRE À VAGA DE DEFICIENTE? () SIM () NÃO

CASO AFIRMATIVO RESPONDA:

1 – QUAL O TIPO DE NECESSIDADE ESPECIAL? () VISUAL () AUDITIVA () OUTRA
ESPECIFICAR: _____

2 – FUNÇÃO PÚBLICA A QUE QUER CONCORRER: _____

NOME DO (A) CANDIDATO (A): _____

DATA DE NASCIMENTO: ____/____/____

SEXO: () MASCULINO () FEMININO

N.º DOCUMENTO DE IDENTIDADE: _____ ÓRGÃO EXP. _____ ESTADO: _____

CPF: _____

ENDEREÇO: _____

BAIRRO: _____ CIDADE: _____ UF: _____

TELEFONES PARA CONTATO: _____

E-MAIL: _____

Declaro estar ciente e de acordo com as normas constantes do Edital, bem como que os dados informados são expressão de verdade e de minha inteira responsabilidade. Em caso de convocação, assumo o compromisso de apresentar-me no prazo estabelecido para assinatura do contrato, ciente de que se não o fizer estarei automaticamente eliminado(a) do Processo Seletivo.

Divino, ____ de _____ de 2019.

Assinatura do candidato



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.114.272/0001-88

COMPROVANTE DEFINITIVO DE INSCRIÇÃO

NOME DO (A) CANDIDATO (A): _____

DATA DE NASCIMENTO: ____/____/____

SEXO: () MASCULINO () FEMININO

N.º DOCUMENTO DE IDENTIDADE: _____ ÓRGÃO EXP. _____ ESTADO: _____

CPF: _____

ENDEREÇO: _____

BAIRRO: _____ CIDADE: _____ UF: _____

TELEFONES PARA CONTATO: _____

E-MAIL: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.114.272/0001-88

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

EXTRATO DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 004/2019

O Prefeito Municipal de Divino-MG, no uso de suas atribuições legais, juntamente com a Comissão Organizadora para acompanhar e julgar o Processo Seletivo Público - Edital 004/2019, nomeada pela Portaria nº 197/2019, torna público a realização de Processo Seletivo Público para provimento de vagas para contratação temporária por excepcional interesse público para exercício de atribuições vinculadas à Casa Lar, CREAS e CRAS no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social, nos termos da legislação municipal, em consonância com as disposições constitucionais referentes ao assunto em especial Lei Municipal nº 1.873/2014, Lei Complementar Municipal nº 31/2014, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Divino (Lei Complementar nº 007, de 02/06/2006), conforme dispõe este Edital, por meio da avaliação de títulos. As inscrições estão previstas para o período de 08 a 16/08/2019. Informações completas constam no inteiro teor do edital que se encontra publicado no site da Prefeitura Municipal de Divino: www.divino.mg.gov.br.

Divino/MG, 17 de Junho de 2019.

GILVAN PINHEIRO DE FARIA

Prefeito do Município de Divino